



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5628/2021

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
GP 369/2021 - CMP 4080/2021 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º, § 1º do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, o inciso VI nos termos abaixo descritos:

“Art 2º (...)

§ 1º (...)

VI – promovam a adequação do conjunto urbanístico às normas de acessibilidade nos termos da Lei Federal 13.146/2015”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o que preceitua a Lei Brasileira de Inclusão, os municípios deverão realizar adaptação sob pena de incorrer em improbidade administrativa, segundo o art. 11, IX da Lei 8.429/1992.

Como estas intervenções configuram gastos e geram despesas para o erário público, é importante que haja previsão orçamentária para a realização dessas melhorias, a fim de atender a legislação federal.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora